

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

CONSELHO DELIBERATIVO

REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA Nº 03/2020

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2020, para reunião ordinária, estiveram presentes os seguintes conselheiros: O Presidente do IPAM, Flavio Alexandre de Carvalho, a Presidente do Conselho, Rosângela Dalla Vecchia, os Conselheiros Titulares, Estela Maris Corso Barboza, Gustavo da Silva Machado, Adriana Onzi, Valéria Rodrigues Pinto e Edson João Adami Mano, juntamente aos conselheiros suplentes Betina Weirich, Karina Luiza dos Santos de Paula, Eliana Mattioda e Bárbara Arruda. Justificou a ausência o conselheiro Felisberto Luiz Andriolo. Aberta a reunião pela Presidente Rosângela, passou-se para o primeiro item da pauta: Aprovação das atas 01/2020 e 02/2020, que foram aprovadas por unanimidade. Após, tratou-se a respeito da oficina realizada pela AGIP. Os conselheiros Gustavo, Bárbara, Karina e Valéria fizeram breves comentários a respeito do evento e consideraram a participação no mesmo como positiva. Em seguida, passou-se para o segundo item da pauta: Alterações na LCM 241 (Minuta de Projeto de Lei Complementar). O Conselheiro Gustavo enfatiza a importância de o Conselho deliberar acerca do Projeto de alterações da Lei Complementar 241 o mais breve possível, pois não se vislumbra viabilidade e segurança para aplicação da alíquota progressiva nesse momento, tanto pela necessidade do referendo integral do artigo 149 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda 103), quanto da realização de cálculo atuarial realizada a partir de base de dados precisa. Essa base é inexistente e que sequer atuário contratado o IPAM possui atualmente. Além disso, registra que o prazo de 31 de julho de 2020, que consta na Portaria 1348/2019 é válido apenas para se evitar sanções no âmbito da Secretaria da Previdência, isto é, para manutenção Certificado de regularidade Previdenciária – CRP, podendo o TCE vir a ter entendimento diverso desse prazo e aplicar as medidas de responsabilização em face das autoridades municipais competentes, ainda mais diante do sensível quadro financeiro do fundo. O Conselheiro registra também que a minuta trata de outros pontos de extrema relevância para o FAPS, como a limitação do rol de benefícios previdenciários (que precisa atender à legislação eleitoral) e a exclusão de parcelas não incorporáveis da base de

Flavio Alexandre
Rosângela
21

Edson

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

contribuição do FAPS, evitando-se, dessa forma, eventuais passivos junto aos servidores e aos próprios entes empregadores. Ressalta que, da mesma forma que já expôs nas reuniões anteriores, não se trata de faculdade do município, mas sim de obrigatoriedade imposta pela Constituição Federal, mesmo que de forma extremamente confusa e mal formatada pelo Congresso Nacional. O assunto será analisado na próxima reunião. Após, como terceiro item da pauta, Eleições para os Conselhos do FAPS. A Presidente Rosângela manifestou interesse em participar da Comissão Eleitoral. Esse assunto também será objeto de pauta nas próximas reuniões. Em assuntos gerais, Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública, que ocorrerá nos dias 06, 07 e 08 de maio, em Gramado – RS. O Presidente do IPAM entregou aos conselheiros folder de divulgação do evento. Nada mais havendo a relatar, encerra-se a ata, que será assinada pelos presentes e publicada no “site” do IPAM. A presente ata serve também como atestado para apresentação dos servidores em suas respectivas repartições. Encaminhe-se cópia da presente ata para o Presidente do IPAM.



Ecorsa 